

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 02/82

Atualiza a Remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ubá, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79, e tendo em vista a atualização da Remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, aprovou, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 03/81, passa a ter os seguintes valores:

- a)-Subsídios fixos.....Cr\$15.150,00  
b)-Subsídios variáveis.....Cr\$15.150,00-30.300,00

§ 1º - O subsídio variável não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês no valor de Cr\$3.000,00.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$15.000,00, à título de verba de representação.

Art. 5º - A remuneração mencionada no artigo 1º, desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 6º - As despesas decorrente desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 1982.

a.-Agenor Pinto da Silva-  
Presidente

a.-Gualberto de Mello-  
Vice - Presidente

a.-Jesus Arthur-  
Secretário